

---

**MINUTA DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2023**

**PROCESSO Nº 02.013-049/2023**

---

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Passa e Fica/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas e, considerando o disposto no art. 24 inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, verbis:

II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a” do inciso II do artigo anterior e para alienação, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

Considerando, a necessidade caracterizada pela Secretária de Planejamento e Administração, abaixo infraassinando, que tem por objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de recarga e manutenção dos extintores de incêndio, conforme as especificações do Termo de Referência, para atender as necessidades dos diversos órgãos vinculados à Administração Municipal:

Considerando, que os serviços a serem contratados são dispensáveis a licitação pública, nos termos do art. 24, II da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores;

**RESOLVE:**

- 1- Fica dispensado o processo licitatório, para Contratação de empresa especializada para aquisição de recarga e manutenção dos extintores de incêndio, conforme as especificações do Termo de Referência, para atender as necessidades dos diversos órgãos vinculados à Administração Municipal;  
;
- 2- Contrata-se mediante autorização do Elmo. Senhor Prefeito Municipal, em consonância com os documentos apresentados, bem como a caracterização do objeto a empresa **RODOLFO THIAGO P. DE PALHARES inscrita no CNPJ: 22.327.979/0001-40**, com sede no endereço R Dos Eucaliptos, Nº 60, letra A, Tavares De Lira – Macaiba/RN– CEP: 59.285-542, Fone: (84) 9643-1551, E-mail: [rodolfo.thiagotst@live.com](mailto:rodolfo.thiagotst@live.com) haja vista apresentar todos os requisitos legais que permitem a presente descisão, em conformidade com o Art. 24, II da Lei nº 8.666/1993;
- 3- A presente despesa correrá á conta do orçamento geral do município, sob a seguinte classificação:

ÓRGÃO	
02	PODER EXECUTIVO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
02.004	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.005	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.009	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA	
2006	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2036	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%:
2090	MANUTENÇÃO DO FUNDEB VAAT – TODAS AS MODALIDADES
2009	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – QSE:
2007	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL – RECURSOS PRÓPRIOS
2040	MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO FUNDO M. SAUDE
2048	PROGRAMA SAÚDE BUCAL
2053	MANUTENÇÃO A ASSISTÊNCIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC
2023	MANUT. DAS ATIV. DE APOIO A ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO FMAS/MANUT. IGDSUAS
2059	GESTÃO DO PROG. BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO-IGDBF
2072	MANUT. DAS ATIV. DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL.
NATUREZA DA DESPESA	
449030	MATERIAL DE CONSUMO.
339030	MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
FONTE DE RECURSOS	
15000000 – RECURSOS ORDINÁRIOS (RECURSOS NÃO VINCULADOS)	
15001002 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS – DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE	
16000000 – TRANS. FUNDO A FUNDO DE REC. DO SUS PROV. DO GOVERNO FEDERAL – BLOCO DE MANUT. DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	

- 4- A aquisição destes produtos/serviço terá um valor total de **R\$ 16.500,50 (Dezesseis Mil e Quinhentos Reais e Cinquenta Centavos)**, conforme pesquisa de mercado apresentado menor valor pela empresa mencionada no item 1 deste termo.
- 5- O presente Termo de Dispensa de Licitação nº 012/2023 é autuado de acordo com o Art. 24, II da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores, bem como considerando o teor do Parecer Jurídico nos termos do artigo 38, § único da Lei 8.666/93, e ainda a autorização de prosseguimento dado pelo Exmo. Sr. Prefeito.

- 6- Ato contínuo, encaminhamos os autos para reconhecimento da despesa pela Secretaria Municipal de Planejamento e Administração.

Passa e Fica/RN, em xx de xxxxxxx de 2023.

---

Jackson Paulo Matias da Cruz  
Presidente da CPL

Reconheço e RATIFICO A DESPESA, conforme preconiza o art. 26, da lei 8.666/93.

Passa e Fica/RN, em xx de xxxxxxxx de 2023.

---

Bianca da Silva Souza  
Secretária Municipal de Planejamento e Administração



---

**MINUTA DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2023**

---

**PROCESSO Nº 02.013-049/2023**

---

Fica dispensada a realização do certame licitatório para a Contratação de empresa especializada para aquisição de recarga e manutenção dos extintores de incêndio, conforme as especificações do Termo de Referência, para atender as necessidades dos diversos órgãos vinculados à Administração Municipal:

Declaro, a empresa: **RODOLFO THIAGO P. DE PALHARES inscrita no CNPJ: 22.327.979/0001-40**, com sede no endereço R Dos Eucaliptos, Nº 60, letra A, Tavares De Lira – Macaíba/RN– CEP: 59.285-542, Fone: (84) 9643-1551, E-mail: [rodolfo.thiagotst@live.com](mailto:rodolfo.thiagotst@live.com), como apto e fornecedor da proposta mais vantajosa para a prestação do serviço.

A justificativa da contratação do objeto em tela é normatizada pelo ofício nº 0148/2023 – SEMPLAD, bem como pelas disposições constantes em seu termo de referência para a contratação. Ademais, como se trata de serviços de interesse da contratação pelo Município de Passa e Fica, fica dispensável a licitação nos moldes do Art. 24, II, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Encaminhe-se o Sr. Prefeito para ratificação do presente termo de Dispensa de Licitação.

Passa e Fica/RN, em xx de xxxxx de 2023.

---

Jackson Paulo Matias da Cruz

Presidente da CPL

